

**SUMÁRIO**

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA.....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETOS.....</b>	<b>1</b>

**SECRETARIA**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7.187, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

“Regulamenta o Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro em comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) da rede municipal de São João da Boa Vista”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as comemorações do dia 7 de setembro no município de São João da Boa Vista,

Considerando as comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil no ano de 2022,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.988, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2022 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista;

**DECRETA:**

Art. 1º - O tradicional Desfile Cívico-Militar será computado como letivo para todas as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), como parte das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, programado para quarta-feira, dia 07 de setembro de 2022, contando com a participação de alunos, professores e gestores das Unidades Escolares que deverão se concentrar na Praça Coronel José Pires a partir das 7h00.

Art. 2º - O hasteamento das bandeiras nacional, estadual e municipal em frente ao palanque na Escola

Estadual Joaquim José será realizado às 8h00 pelos Atiradores do TG 02-036 São João da Boa Vista e autoridades presentes, e na sequência, o Desfile das Escolas e Instituições a partir das 8h30.

Art. 3º - O evento contará com a participação de alunos das escolas municipais, atletas e profissionais do Departamento de Esportes, Tiro de Guerra, autoridades civis e militares, escoteiros, clubes de serviço, pelotões e fanfarras de escolas municipais e estadual.

Art. 4º - Neste ano o tema do desfile é “Brasil, Nossa Terra, Nossa Gente”, numa singela homenagem ao Bicentenário da Independência do Brasil no tradicional Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro de 2022.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (29.08.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**